



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 073, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 069/2024 que altera o “*caput*” art. 1º da Lei nº 2.590/2024, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 E dá outras providências.

O Poder Executivo protocolou, no dia 05 de setembro de 2024, o Projeto de Lei nº 67/2024, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00, o projeto foi devidamente apreciado e, após aprovação dos Nobres Vereadores, foi sancionado e promulgado.

Ocorre que, a lei possui erro material no “*caput*” do art. 1º, no qual consta o inciso II do art. 41 da *Lei Federal nº 4.320/64, que trata de créditos adicionais especiais*, quando na verdade a matéria versa sobre créditos adicionais suplementares, que está disposto no inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64.

Para tanto, a alteração ora proposta visa exclusivamente à correção de erro material, contando com a compreensão de Vossas Excelências e diante do exposto, encaminhamos, com pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial, o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão que se explanou encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

Av. Mato Grosso, 66-NE
Centro, CEP 78.360-000
Fone (65) 3382-5100
CNPJ 24.772.287/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA O CAPUT ART. 1º DA LEI Nº 2.590/2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O “caput” do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.590, de 12 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

.....”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 13 de setembro de 2024.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MACHADO e MARCIO ANTÃO CANTERLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2AAC-AAE4-A8BA-623D> e informe o código 2AAC-AAE4-A8BA-623D





**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Av. Mato Grosso, 1000 - NE
Centro, CEP: 78.900-000
Fone: (67) 3333-1000
CNPJ 24.772.287/0001-36



Código para verificação: 2AAC-AAE4-A8BA-623D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL MACHADO** (CPF 929.XXX.XXX-68) em 16/09/2024 15:49:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCIO ANTAO CANTERLE** (CPF 385.XXX.XXX-49) em 16/09/2024 16:20:22 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/2AAC-AAE4-A8BA-623D>